

PROCESSO Nº: 33910.006616/2022-02

PRIMEIRA ANOTAÇÃO EM APOSTILA

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

1. O Gerente-Geral de Administração e Finanças, WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, matriculado no SIAPE sob o nº 14****6, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria PRESI ANS nº 9, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 17 de abril de 2025, Seção II, página 48, da Diretora-Presidente Interina da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011,

2. **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 27/2022, o **REAJUSTE** de seu valor contratual, firmado com a empresa **DROPREAL BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.266.643/0001-20, no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), com base no ICTI/IPEA, acumulado de novembro de 2024 a novembro de 2025, com efeitos financeiros retroativos a contar de 7 de novembro de 2025, conforme descrição abaixo:

3. - **Item 1 (Solução centralizada de segurança do tipo endpoint protection - Antivírus/Antimalware):** o valor máximo unitário da licença anual passará de R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos) para até R\$ 50,22 (cinquenta reais e vinte e dois centavos);

4. - **Item 2 (Serviço Gerenciado de Administração, Operação e Suporte da Solução do item 1):** o valor mensal passará de R\$ 1.833,33 (um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para até R\$ 1.902,08 (um mil novecentos e dois reais e oito centavos).

5. Dessa forma, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para até R\$ 10.271,25 (dez mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) .

6. **DECLARA** que, para satisfazer as despesas decorrentes desta apostila, foram expedidas as seguintes notas de empenho, referente ao valor do reajuste:

Nº Nota Empenho	Exercício	Item
2026NE000182	2025 (DEA)	1 e 2
2026NE000183	2026	1
2026NE000128	2026	2

7. As despesas para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e programas.

8. **INFORMA** que a presente anotação em apostila representa um acréscimo de até R\$ 4.727,25 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) ao valor total da contratação, correspondente ao impacto financeiro do reajuste até o término da vigência atual.

9. O presente instrumento é emitido na forma do disposto do § 8º no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 61 da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, passando esta anotação em

apostila a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 27/2022, independentemente de transcrição.

Rio de Janeiro, abril de 2026.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA

Gerente-Geral de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 30/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **35517601** e o código CRC **3FCA52FF**.

Referência: Processo nº 33910.006616/2022-02

SEI nº 35517601